



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4 Qualificação Técnica:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado sede da proponente;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado sede da proponente, referente ao seu responsável técnico.

7.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

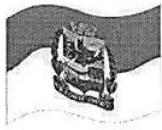
7.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.10 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.11 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.12 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – **Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.**

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

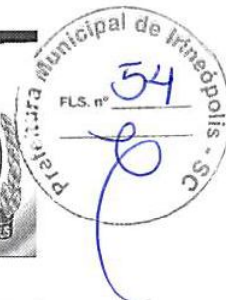
8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Para o item, o objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – **Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.**

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: compras@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

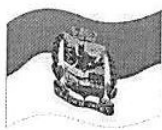
18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração (Item 6.2, Sub-item 6.2.4 do Edital);
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

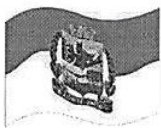
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Descrição	Valor máximo unitário admitido	Valor máximo total RS
01	50 unidades	Tubo de concreto poroso com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 50 cm e encaixe macho e fêmea	12,90	645,00
02	100 unidades	Tubo de concreto simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho e fêmea	19,69	1.969,00
03	600 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 30 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	24,98	14.988,00
04	700 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	33,83	23.681,00
05	600 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	125,83	75.498,00
06	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	180,96	36.192,00
07	300 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	263,45	79.035,00
08	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 120 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	429,83	85.966,00
09	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	490,86	98.172,00
TOTAL				416.146,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de ____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015**

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	50 unidades	Tubo de concreto poroso com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 50 cm e encaixe macho e fêmea			
02	100 unidades	Tubo de concreto simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho e fêmea			
03	600 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 30 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
04	700 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
05	600 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
06	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
07	300 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
08	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 120 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
09	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



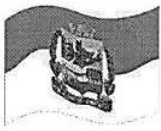
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

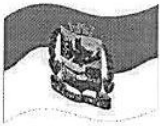
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 6.2, SUB ITEM 6.2.4 DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

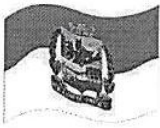
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PROCESSO Nº 01/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 16/2010, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 76/2013, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, **de TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	50 unidades	Tubo de concreto poroso com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 50 cm e encaixe macho e fêmea			
02	100 unidades	Tubo de concreto simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho e fêmea			
03	600 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 30 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
04	700 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
05	600 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
06	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
07	300 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
08	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 120 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			
09	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.			

2.2. Os produtos devem atender às exigências da ABNT que constam da Norma 8890/2007.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada de acordo com solicitação da Administração, conforme necessário.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura e término em 31/12/2015.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 01/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

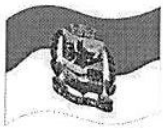
CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os objetos ora licitados deverão ser entregues, conforme a necessidade, de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, diretamente na Secretaria Municipal da Infra-estrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga.

4.2. A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos entregues e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infra-Estrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes e Senhor Robson Roberto Binder – Almoxarife, aos quais caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – **Da empresa Vencedora:**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 01/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2015 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ilma. Sr^a. Rosani Rodrigues da Silva Mischka
DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irineópolis
Irineópolis – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 01/2015
Modalidade: Pregão Presencial n.º 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA”**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 12 de janeiro de 2015.

Fábio Roberto Kampmann
OAB/SC 13.335

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 1/2015
Processo de Licitação: 1/2015
Data do Processo: 12/01/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA.

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 23/01/2015 até às 09:00 horas do dia 23/01/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	50,000	UN	TUBO DE CONCRETO POROSO 0,20 X 0,50CM (01-01-13790)
2	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS1) COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 0,20 CM, COMPRIMENTO DE 1 METRO E ENCAIXE MACHO E FÊMEA (01-01-14453)
3	600,000	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS1) COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 30 CM, COMPRIMENTO DE 1 METRO E ENCAIXE MACHO FÊMEA. (01-01-08155)
4	700,000	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS1) COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 40 CM, COMPRIMENTO DE 1 METRO E ENCAIXE MACHO FÊMEA. (01-01-00368)
5	600,000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 60 CM, COMPRIMENTO 1 METRO E ENCAIXE MACHO FÊMEA (01-01-16281)
6	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 80 CM, COMPRIMENTO 1 METRO E ENCAIXE MACHO FÊMEA (01-01-16282)
7	300,000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 100 CM, COMPRIMENTO DE 1 METRO E ENCAIXE MACHO FÊMEA. (01-01-06376)
8	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 120 CM, COMPRIMENTO DE 1 METRO E ENCAIXE MACHO FÊMEA (01-01-25658)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 12/01/15, até às 16:30 horas do dia 12/01/15.

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 1/2015
Processo de Licitação: 1/2015
Data do Processo: 12/01/2015

Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
9	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 150 CM, COMPRIMENTO DE 1 METRO E ENCAIXE MACHO FÊMEA. (01-01-06377)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 12 / 01 / 15, até às 16:30 horas do dia 12 / 04 / 15.

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 1/2016 Licitação: 1/2015 - PR Data do Processo: 12/01/2015			
1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	13/01/2015	Edital/Justificativa
3	INTERNET	13/01/2015	Edital/Justificativa
5	DOM/SC	13/01/2015	Edital/Justificativa
2	JORNAL DIAIRO DO PLANALTO	13/01/2015	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO	13/01/2015	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5169/2014

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 3380/2014
Data da Compra: 31/12/2014
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 6509)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto:
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA, NA EDIÇÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		154,23	154,23
					Total Geral:	154,23
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	154,23

(Valores expressos em Reais R\$)

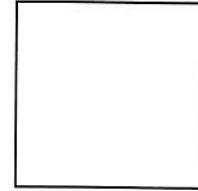
Irineópolis, 31 de Dezembro de 2014

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Departamento de Compras - Márcia [marcia@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 9 de janeiro de 2015 15:46
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: ENC: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

De: diariooficial@sea.sc.gov.br [mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de janeiro de 2015 15:03
Para: marcia@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento



Data do orçamento: 9/1/2015

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **MARCIA MARIA KERSCHER**
Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 264499/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	23,77	154,23



Data da publicação.....:
Validade da proposta...:
Responsável.....:

13/1/2015
13/1/2015
Informações
Fornecidas
pelo Cliente

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

154,23

e financeiro, cronograma físico/financeiro, e demais anexos do projeto. Entrega dos Envelopes: 08h55min do dia 02 de Fevereiro de 2015. Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 02 de Fevereiro de 2015. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Índio Conda, nº 55, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:00hs às 13:00hs as pelo fone (49) 3326-0101, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br. Caxambu do Sul (SC), 12 de Janeiro de 2015. Acir Lourenço Rossetto - Prefeito em Exercício.

Cod. Mat.: 264734

Cunha Porã

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2015

O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO, que fará realizar processo licitatório nº 26/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2015, com julgamento por item, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO DE 2015". Os envelopes serão recebidos até dia 19-01-2015, às 08h e a abertura será realizada às 08h e 30 min do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Licitações do Município de Cunha Porã/SC, em 12-01-2015. DOUGLAS GOLLMANN - Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 264721

Entre Rios

- O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: **Contratação de empresa para executar serviço mecânicos em Automóveis leves e mini-bus de até 15 lugares.** Processo Licitatório nº 007/2015. Abertura: 23/01/2015 às 08:30 horas.

- O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: **Contratação de profissional com registro no CRQ, para executar serviço de coleta, acompanhamento e emissão de laudo, referente ao sistema de água, com Carga horária 10 horas semanais.** Processo Licitatório nº 008/2015. Abertura: 23/01/2015 às 11:30 horas.

- O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: **Aquisição de material de limpeza para uso da administração municipal no exercício de 2015.** Processo Licitatório nº 009/2015. Abertura: 23/01/2015 às 13:30 horas.

- O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: **Contratação de empresa para executar serviço, instrutor em artes marciais Karate estilo Shotokan.** Processo Licitatório nº 010/2015. Abertura: 26/01/2015 às 08:30 horas.

- O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: **Locação de casa para uso no programa Mais Médicos, como determina lei municipal.** Processo Licitatório nº 011/2015. Abertura: 26/01/2015 às 10:00 horas.

Local para retirada do edital completo: Rua Pergentino Alben-Local para 150 - Entre Rios-SC e www.entrenos.sc.gov.br. Informações: Fone (49) 3351-0060. João Maria Roque - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 264719

Grão Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ Estado de Santa Catarina AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N.º 03/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015-PR

Fica prorrogada a data de abertura da licitação em epígrafe para o dia **26 de janeiro de 2015, às 14 h**, em virtude do atraso na publicação do Edital no Diário Catarinense. As demais cláusulas do referido Edital permanecem inalteradas.

Grão-Pará/SC, 12 de janeiro de 2015.

ELIO MÜLLER BRATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 264772

Guaraciaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº011/2015

Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 11/15, Edital de Tomada de Preços Nº 01/15, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA FAZER A COBERTURA E FECHAMENTOS COMPLEMENTARES DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ALDINO FETTER; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 30/01/15, a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 30/01/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Ademir de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 12 de janeiro 2015.

Vandecir Dorizon,
Prefeito em Exercício

Cod. Mat.: 264731

Imbituba

PREFEITURA DE IMBITUBA PROCESSO Nº 03/2015 DISPENSA Nº 02/2015

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do centro municipal de educação infantil raios de sol.
Local: Ana Maria de Abreu dos Santos.
Valor Mensal: R\$ 2.500,00 Prazo: 12 meses
Valor Total: 30.000,00

Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 13 de janeiro de 2015.

Daniel Vinício Arantes Neto
Secretário Interino Municipal de Educação

Cod. Mat.: 264775

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA PROCESSO Nº 04/2015

DISPENSA Nº 03/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2015, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Emami Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 13 de janeiro de 2015.

Daniel Vinício Arantes Neto
Secretário Interino Municipal de Educação

Cod. Mat. 264809

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA SAÚDE

PROCESSO Nº 04/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015
CREDENCIAMENTO 01/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 28 de janeiro de 2015, licitação na modalidade de Inexigibilidade, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de oftalmologia, grupo 03 e subgrupo 02, da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do sus.

A Integra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Emami Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 13 de janeiro de 2015.

Daniel Vinício Arantes Neto
Secretário Interino Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 264812

Ipuauçu

MUNICÍPIO DE IPUAÇU EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.º 02/2015, Pregão Presencial PREF n.º 02/2015, Tipo Menor Preço por Item até às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2015, e fará abertura das mesmas às 09h15min, horas do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação consiste na aquisição de gêneros alimentícios para uso de alunos da rede municipal de ensino, para o exercício de 2015. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n.º 818, na cidade de Ipuauçu - SC, telefone (49) 34490045. Ipuauçu - SC, em 07 de janeiro de 2015.
DENILSO CASAL
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 264882

MUNICÍPIO DE IPUAÇU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina através do Fundo Municipal de Saúde, COMUNICA a todos os interessados que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS n.º 01/2015, Edital de Pregão Presencial FMS n.º 01/2015 Tipo Menor Preço, até às 11h30min do dia 22 Janeiro de 2015, e fará abertura das mesmas a partir das 12h00min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação a seleção de propostas para contratação de serviços na área de medicina - Clínica Geral para atendimento do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, tudo conforme edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n.º 818, na cidade de Ipuauçu - SC, telefone (49) 34490045. Ipuauçu - SC, em 08 de janeiro de 2015.

DENILSO CASAL - Prefeito Municipal
IVO DE FREITAS - Gestor do FMS

Cod. Mat.: 264883

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATORIO N.º 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 264499

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATORIO N.º 85/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de lubrificantes, para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, para o período de 12(doze) meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 264707

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015



PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a ***“AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA”***. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Bio-medi Material Medico Hospitalar Ltda ME; Cointer Material Médico Hospitalar Ltda; Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda; Metromed - Comercio Materiais Medico Hospitalar Ltda; Odontomed - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda e Olimed Material Hospitalar Ltda.

Irineópolis, 17 de dezembro de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - PP 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 86/2014
INEXIGIBILIDADE 07/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 89/2014

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar serviços de hora/máquina especialmente para locação de máquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2690/2014. A empresa Matheus Cristofolini - ME, se compromete para os serviços ao qual se credenciou, incluir operador e/ou motorista, combustível e manutenções dos veículos, máquinas ou equipamentos. Os serviços prestados serão para a recuperação e manutenção das ruas e estradas deste município, onde se fizer necessário, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Infra Estrutura ou Agricultura, e também junto ao Programa "Porteira Adentro", conforme Lei Municipal n.º. 1700/2013, aos agricultores cadastrados, conforme artigo 3º:

- I - Terraplanagem;
- II - Abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
- III - Construção e reforma de silos, trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água;
- IV - realização de drenagem;
- V - Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
- VI - Transporte de cascalho e brita;
- VII - Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
- VIII - Valetamento;
- IX - Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e obedecida os limites orçamentários.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Matheus Cristofolini - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 30 de dezembro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício



**MUNICÍPIO DE BELA VISTA
DO TOLDO/SC**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial - do tipo menor preço por item. O objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PNAE - DESTINADA A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS. ENTREGA DE ENVELOPES

Até a 09h00min do dia 27/01/2015.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 27/01/2015 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.

O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo email, compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 13 de Janeiro de 2015.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**PROCESSO LICITATORIO 87/2014
INEXIGIBILIDADE 08/2014
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade
de Licitação nº. 90/2014**

O
FC
TK
TK
VI
de
m
Fi
(n
er
Pr
cc
Ei
re
si
co
p
a
h
P
d
(
li
(
S

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar serviços de hora máquina especialmente para locação de máquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2690/2014. A empresa JP Terra Maç Ltda, se compromete para os serviços ao que se credenciou, incluir operador e/ou motorista combustível e manutenções dos veículos, máquina ou equipamentos. Os serviços prestados serão para a recuperação e manutenção das ruas e estrada deste município, onde se fizer necessário, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Infra Estrutura ou Agricultura, e também junto ao Programa "Porteira Adentro", conforme Lei Municipal nº. 1700/2013, aos agricultores cadastrados conforme artigo 3º:

- I - Terraplanagem;
- II - Abertura, conservação e revestimentos de estrada de acesso e dentro das propriedades rurais;
- III - Construção e reforma de silos, trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água;
- IV - realização de drenagem;
- V - Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
- VI - Transporte de cascalho e brita;
- VII - Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
- VIII - Valetamento;
- IX - Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e obedecida aos limites orçamentários.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
 CEP: 89440-000
 CNPJ: 83.102.558/0001-05
 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3625 1111
 Fax: (47) 3625 1144



Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

Página Inicial -> Governo -> Licitações

Governo

- Apresentação
- Estrutura do Governo
- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Comunicação Social
- Programas Sociais
- Projetos e Realizações
- Contas Públicas
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores

Pregão - Licitação N.º 01/2015

Objeto da Licitação

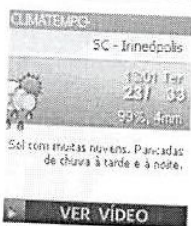
- Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA.
- Situação: Aberta
- Publicado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- Data de Abertura: 23/01/2015
- Horário: 09:00
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO
 IRINEÓPOLIS - SC
 CEP: 89440-000

Detalhes:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015- Registro de Preços

Previsão do tempo



01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 01/2015, na Modalidade Pregão, do tipo **Presencial**, com adjudicação por Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para Registrar Preços, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 - Irineópolis - SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

Item	Quantidade	Descrição
01	50 unidades	Tubo de concreto poroso com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 50 cm e encaixe macho e fêmea
02	100 unidades	Tubo de concreto simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho e fêmea
03	600 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 30 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.
04	700 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.
05	600 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.
06	200 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.
07	300 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.

- 08 200 unidades Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 120 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.
- 09 200 unidades Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.



2.2. Os produtos devem atender às exigências da ABNT que constam da Norma 8890/2007.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada de acordo com solicitação da Administração, conforme necessário.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

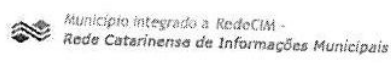
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina; DOE - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Diário do Planalto - Jornal de Circulação Regional, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR

Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Irineópolis.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALCIDES JOSE PIERMANN**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **249174 SSP SC**

CPF: **066.674.819-53** DATA NASCIMENTO: **31/01/1954**

FILIAÇÃO: **OSWALDO PIERMANN**
ANNA PIERMANN

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00751836053** VALIDADE: **22/06/2019** 1ª HABILITACAO: **25/08/1975**

OBSERVAÇÕES:
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CANOINHAS, SC** DATA DE EMISSAO: **26/06/2014**

Vanderlei O. ROSSO
Diretor do DENATRAN/SC

02009068894
SC099421032

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 975946209

POSSUIBO PLASTIFICAR 975946209

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/01/15

Assinatura



ANEXO III


DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015**

Cimentela Indústria de Telas e Artefatos de Concreto Ltda. EPP., CNPJ nº 78.527.645/0001-74, sediada na Rod BR 280, Km 220,3 Canoinhas/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 01/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canoinhas, em 16 de Janeiro 2015.





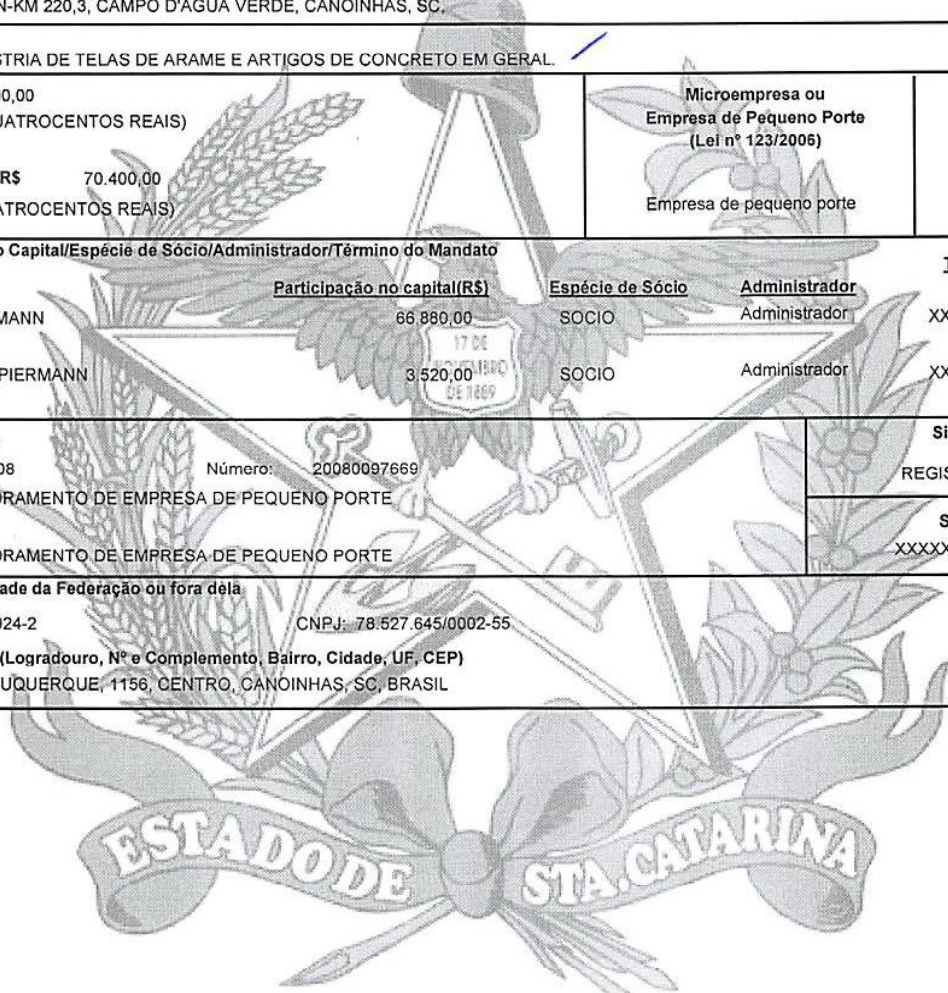
Alcides José Piermann.
Diretor
066.674.819-53



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0067743-2	CNPJ 78.527.645/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1984	Data de Início de Atividade 06/06/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, S/N-KM 220,3, CAMPO D'AGUA VERDE, CANOINHAS, SC.			
Objeto Social COMERCIO E INDUSTRIA DE TELAS DE ARAME E ARTIGOS DE CONCRETO EM GERAL.			
Capital: R\$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)			
Quotas/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCIDES JOSÉ PIERMANN 066.674.819-53	66.880,00	SOCIO	Administrador
NATALIA DOROTEIA PIERMANN 167.992.409-53	3.520,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/02/2008 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20080097669		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0047924-2	CNPJ: 78.527.645/0002-55		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL LABUQUERQUE, 1156, CENTRO, CANOINHAS, SC, BRASIL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de dezembro de 2014

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten initials and signature]

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/12/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CIMENTELA IND. TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA".



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/01/15

Assinatura

Alcides José Piermann, Brasileiro, casado, Esc. de Habilitação, Cédula de Identidade nº 9º/R-245.174, CPF-006674619-33, residente e domiciliado na Rua Cel. Albuquerque, 170 - Centro Canoinhas/SC e João Ademir Piermann, Brasileiro, solteiro, comerciante, ante, portador da Cédula de Identidade nº 249.175-9º/R-SC, CPF-195605789-87, residente e domiciliado na Av. Expedicionários, 1.385 - Bairro Campo d'Água Verde Canoinhas/SC, tem entre si justos e contrahidos uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada a qual se regerá pelas cláusulas abaixo:

CAPÍTULO I

Da denominação social, sede, objeto, início e prazo:

- Art. 1º - A sociedade girará sob a denominação social de "CIMENTELA IND. TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA";
- Art. 2º - A sociedade tem por objetivo a exploração de Comércio e Indústria de telas de arame e artigos de concreto em geral;
- Art. 3º - A sociedade terá sua sede na rua sem denominação bairro Industrial nº dois - Campo d'Água Verde Canoinhas/SC;
- Art. 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 06 de junho de 1.984;
- Art. 5º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II

Do capital social, cotas, estatuto e responsabilidades:

- Art. 6º - O Capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros);
- Art. 7º - O capital social fica dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, assim distribuídas:
 - a) - Alcides José Piermann, subscreve 5.000 (cinco mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo seu em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), integralizando neste ato Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros) 1.350 cotas, representadas através da transferência que faz para a sociedade de parte do imóvel de sua propriedade, localizado no bairro Industrial nº dois, nesta cidade, imóvel este havido por escritura de compra e venda lavrada as fls. 121/122, do livro 245, conforme protocolo 1-B, fls 019 sob nº 18.200, registrado no livro registro Geral nº 2 sob nº 2-10.848, conforme laudo em anexo e por esse valor de integralização, e o restante de Cr\$ 3.650.000,00 (tres milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) de suas cotas subscreitas será integralizado em moeda corrente do país no prazo de dois anos;
 - b) - João Ademir Piermann, subscreve 5.000 (cinco mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo seu capital o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), integralizando neste ato Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros) 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) cotas representadas / através da transferência que faz para a sociedade de / parte do imóvel de sua propriedade, localizado no bairro Industrial nº dois, nesta cidade, imóvel havido por

João Ademir Piermann
Alcides José Piermann

10.000

2000000

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO



pela escritura de compra e venda lavrada as fls 121/122 do livro 245, conforme protocolo 1-B, fls 019 sob nº 10.245, registrado no livro registro Geral nº 9 sob nº 2-10.845, como laudas em anexo e por esse valor de integralização, o restante de Cr\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) de suas cotas subscritas será integralizado em ações correntes no país no prazo de dois anos.

Art. 81 - A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei Limitada no valor do capital social;

CAPÍTULO III

Do exercício social, balanço, distribuição dos lucros e prejuízos:

Art. 98 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Art. 108 - No fim de cada exercício proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos para balanço final;

Art. 118 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em parcelas iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir;

o único poderão os lucros líquidos apurados serem mantidos em conta especial para posteriores aumentos de capital;

Art. 128 - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para nos exercícios futuros serem amortizados;

CAPÍTULO IV

Da administração, sua regulamentação e contabilidade:

Art. 138 - A sociedade será administrada pelos dois sócios, Aclison José Piermann e João Ademir Piermann, aos quais caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social;

Art. 148 - A gerência da sociedade caberá aos sócios cotistas os quais em conjunto ou isoladamente usarão da assinatura da denominação social;

Art. 158 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, retirarão a título de pro-labore, uma quantia fixa mensal, creditada de 07 (sete) dias, nunca inferior ao salário mínimo, retirando o necessário para suas subsistências de acordo com as possibilidades da sociedade;

Art. 168 - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

CAPÍTULO V

Dos aumentos de capital, retirada de partes, dissolução do Capital:

Art. 178 - Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem;

Art. 188 - Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, esta automaticamente se extingue;

Art. 198 - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade dissolver-se-á;

Art. 208 - Em caso de diminuição do capital, será proporcional, e igual a cada sócio, digo a cada cota;

Art.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais:

Art. 218 - Fica eleito o foro da cidade de Cambinhas/SC, para questões oriundas do presente contrato;

Art. 228 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos pelo presente contrato se-

João Ademir Piermann

Aclison José Piermann

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/01/15

Assinatura

TAB. NOTAS. PROFI. 10



serão regulados por lei em vigor;
E, por assim estarem justos e contratuados entre si, vai o presente
instrumento de que fazem parte integrante, pelos socios cotistas
assinados, na presença de duas testemunhas, a cada presente, lavrando
se em cinco vias de igual teor das quais a primeira será arquivada
na MMJUCBSC, e as demais para uso da firma e seus socios.

Canoinhas/SC, 16 de junho de 1.964

Reconhecida

Alcides José Piermann
CPF-036674319-53

João Ademir Piermann
CPF-193608709-87

Reconhecida
Test.

Raquel Wacziarg
CPF-485495419-15
CI-145-4447-SSI-1842/SC
auxiliar de escritório,
residente e domiciliado
na Rua Eugenio de Souza
nº188 - Canoinhas/SC

Reconhecida

Milton Raabe
CPF-486122129-15 - Adv. Escrí-
tório - residente em Marcellino
Bian - Canoinhas/SC.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/01/15

Assinatura

Reconheço verdadeiras as firmas.....
Alcides José Piermann, Paulo
Ademir Piermann, Milton Raabe
Em test.
Fradabluza

1.ª TABELICHADA
PAULA S. C. 230 1.ª
ALCIDES J. P.
ELIZETE M. C. P.
Em eventos 230/15
CANOINHAS - S. C. P. 1.ª

TAB NOTAS 1.º OFICIO

JK

FLS. nº 54
Piedade - SP

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. ME.
CNPJ n.º 78.527.645/0001-74

1 - ALCIDES JOSÉ PIERMANN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Curitiba/PR, em 31/01/1954, portador da Cédula de Identidade 18.ºR - 249.174, emitida pela SSP/SC, e do CPF n.º 066.674.819-53, residente e domiciliado na Travessa Irmã Maria Nívea, n.º 67, centro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000.

2 - NATALIA DOROTÊA PIERMANN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Três Barras/SC, em 14/04/1947, portadora da Carteira de Identidade n.º 18.ºR-246.767, expedida pela SSI/SC, e do CPF n.º 167.992.409-53, residente e domiciliada Travessa Irmã Maria Nívea, n.º 67, centro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. ME.**, com sede em Canoinhas/SC, à Rodovia BR 280, Km 220,3, bairro Campo d'Água Verde, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n.º 42200677432 em 05/09/1984, primeira alteração sob n.º 67743/01 em 13/08/1985, segunda alteração sob n.º 42200677432 em 29/07/1993, terceira alteração sob n.º 42200677432 em 19/12/1996, quarta alteração sob n.º 980722225 em 08/09/1998, quinta alteração sob n.º 20010384871 em 04/06/2001, e sexta alteração sob n.º 20022395105 em 26/12/2002 e inscrita no CNPJ sob n.º 78.527.645/000-74, em face à necessidade de adaptar seu contrato social às novas exigências da Lei 10.406 de 10-01-2002 os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

1 - NOME EMPRESARIAL

1.1- A empresa gira sob a denominação social de **MENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. ME.**, e está resp. por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

2 - SEDE E FORO JURÍDICO

2.1 - A sede e foro jurídico da sociedade localiza-se na Rod. 280, Km 220,3, bairro Campo d'Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000.

3 - DENÚNCIA DE FILIAIS:

3.1 - A sociedade atualmente possui uma filial, sita à Rua Cosmopolita, n.º 1156, centro da cidade de Canoinhas/SC, constituída nesta Junta Comercial sob n.º 900479242 em 08/09/1998, inscrita no CNPJ sob n.º 78.527.645/0002-55, com início das atividades em 01/09/1998, prazo de duração indeterminado, e tem por atividade a exploração do comércio varejante de materiais de construção em geral.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/01/15



3.2 - Poderá, a sociedade, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

4 - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1984, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5 - OBJETO SOCIAL

5.1 - O objeto social da empresa é a exploração do comércio e indústria de telas de arame e artigos de concreto em geral.

6 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos Reais), divididos em 70.400 (setenta mil e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo o montante de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos Reais) integralizado no início das atividades, e o restante, no valor de R\$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos Reais) integralizado em data de 26/12/2002.

6.2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
Alcides José Piermann	66.880	R\$66.880,00
Natalia Dorotéa Piermann	3.520	R\$ 3.520,00
TOTAL	70.400	R\$70.400,00

6.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante aprovação contratual.

6.5 - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 - No caso de condomínio de quota, os direitos a ela somente podem ser exercidos pelo sócio.

6.7 - As quotas sociais não poderão ser caucionadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título.

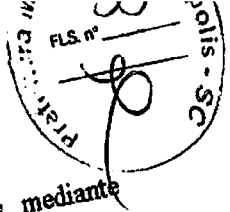
7 - DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A sociedade é administrada por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de Diretores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado de qualquer modo praticar atos e atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou em detrimento da sociedade, bem como onerar ou alienar imóveis.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/01/15

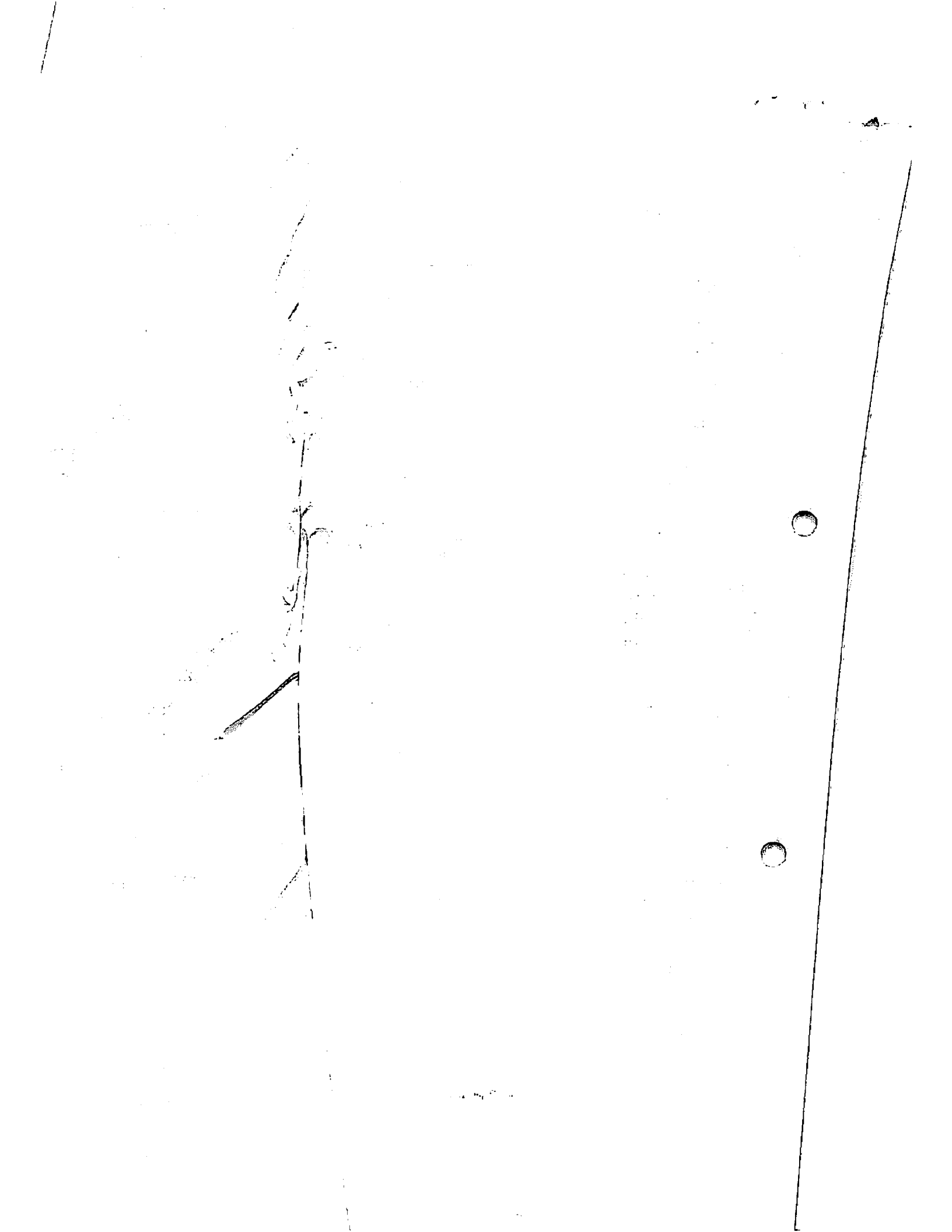
Alcides Piermann



X

[Handwritten signature]

A 25





7.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1 - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

11 - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

11.1 - As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas reuniões de sócios obedecem as prescrições do art. 1.072 e seguintes da Lei 10.406/2002.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/01/15

Assinatura

El. Roberto dos Reis
[Handwritten signatures]

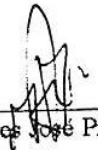
[Handwritten marks and signatures]



11.2 - Pode a reunião de sócios ser dispensada, nos termos do inciso § 2.º do artigo 1.072 da mesma Lei 10.406/2002.

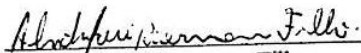
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

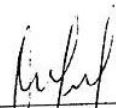
Canoinhas/SC, 7 de Agosto de 2003.


Alcides José Piermann


Natalia Dorotéa Piermann

Testemunhas:


Alcides José Piermann Filho
CPF n.º 031.266.859-78
RG 4.046.286 - SSP/SC





Agnaldo Fauri Herenc
CPF n.º 765.254.659-15
RG 18ºR - 2.315.287 - SSP/SC


CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/01/15

Assinatura


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2003
SOB Nº: 20031675336
Protocolo: 03/167533-6
Empresa: 42 2 0067743 2
CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Cimentela Ind.de Telas e Artefatos de Concreto Ltda. EPP.

CNPJ 78.527.645/0001-74

NIRE 42200677432



8ª. Alteração do Contrato Social

ALCIDES JOSÉ PIERMANN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Curitiba/PR, em 31/01/1954, portador da Cédula de Identidade 18.ªR - 249.174, emitida pela SSP/SC, e do CPF nº 066.674.819-53, residente e domiciliado na Travessa Irmã Maria Nívea, n.º 67, centro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000.

NATALIA DOROTÉA PIERMANN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Três Barras/SC, em 14/04/1947, portadora da Carteira de Identidade n.º 18ª.R-246.767, expedida pela SSI/SC, e do CPF n.º 167.992.409-53, residente e domiciliada Travessa Irmã Maria Nívea, n.º 67, centro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP.**, com sede em Canoinhas/SC, à Rodovia BR 280, Km 220,3, bairro Campo d'Água Verde, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n.º 42200677432 em 05/09/1984, primeira alteração sob n.º 67743/01 em 13/08/1985, segunda alteração sob n.º 42200677432 em 29/07/1993, terceira alteração sob n.º 42200677432 em 19/12/1996, quarta alteração sob n.º 980722225 em 08/09/1998, quinta alteração sob n.º 20010384871 em 04/06/2001, sexta alteração sob n.º 20022395105 em 26/12/2002, e sétima alteração sob n.º 20031675336 e inscrita no CNPJ sob n.º 78.527.645/0001-74, resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A filial I sob NIRE n.º 42900479242, constituída em 08/09/1998, que explorava a atividade de comércio de telas e arames em geral, exercerá a partir desta data a atividade de comércio varejista de materiais de construção e telas de arame.

Segunda: Todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social e não alcançadas pela presente, permanecem em pleno vigor.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Canoinhas/SC, 08 de Fevereiro de 2008.

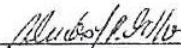

Alcides José Piermann

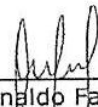
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/01/15


Natalia Dorotéa Piermann

Assinatura


Test.: Alcides José Piermann Filho
RG 4.046.286 - SSP/SC


Test.: Agnaldo Fauri Ferenc
RG 2.315.287 - SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2008 SOB Nº: 20080098088
Protocolo: 08/009808-8, DE 12/02/2008
Empresa: 42 2 0067743 2
CIMENTELA IND. DE TELAS E
ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETARIA GERAL

